



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 11 Nº 2.651 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

08 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 23 de novembro 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
MARIZETE MENEZES CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta o uso do Sistema de Interligação Bancária para o encaminhamento e recepção de ordens para levantamento de valores através da Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do TRT5, bem como o procedimento para pagamento de FGTS e depósito recursal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36 do Tribunal Superior do Trabalho que regulamenta, na Justiça do Trabalho, o acolhimento e levantamento de depósitos judiciais;

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.01446-35; Ofício 641/2015/1509, datado de 22.4.2015, oriundo da Caixa Econômica Federal – CAIXA que, em resposta ao Ofício GP nº 775/2015, traz esclarecimentos acerca dos fatos narrados no Expediente nº 09.54.15.01336-35;

CONSIDERANDO a necessidade observada pelo Projeto de Saneamento e Elaboração de Política de Gestão dos Depósitos Judiciais, em relação ao tratamento a ser dado aos depósitos judiciais;

CONSIDERANDO os termos da Consulta nº 1000415-14.2018.5.00.0000, formulada pelo Exmo. Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker – Coordenador do Comitê Gestor Nacional do PJe;

CONSIDERANDO que se encontra disponível o Sistema de Interligação Bancária desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o encaminhamento e recepção de ordens para levantamento de valores através da CAIXA,

RESOLVE: regulamentar o uso do Sistema de Interligação Bancária para o encaminhamento e recepção de ordens para levantamento de valores através da CAIXA, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, bem como o procedimento para pagamento de FGTS e depósito recursal, conforme se segue:

Art. 1º É obrigatório o uso do Sistema de Interligação Bancária, no âmbito do TRT5, para recepção e encaminhamento de ordens, previamente determinadas pelos magistrados nos autos, para levantamento de valores depositados na Caixa Econômica Federal – CAIXA, inclusive os decorrentes de decisões homologatórias de acordo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

§ 1º Identificado que o depósito foi realizado por equívoco, o servidor deverá validá-lo e proceder à imediata transferência para o processo correto.

§ 2º Identificado que o depósito foi realizado por equívoco e não sendo possível localizar o processo de destino, o Juízo deverá conceder prazo para o depositante corrigir as informações. Após o prazo e sem manifestação, o Juízo deverá transferir o valor para pagamento de débitos em outras ações movidas contra o depositante ou, em último caso, disponibilizar-lhe eletronicamente.

Art. 2º Os depósitos judiciais serão efetuados mediante boletos emitidos exclusivamente pelo portal do TRT5 e sujeitos à compensação bancária, estando aptos à liberação pelas unidades judiciárias apenas após o decurso de 02 (dois) dias úteis.

§ 1º Somente após o prazo mínimo estipulado no caput, a unidade judiciária poderá concluir os autos para o magistrado expedir a ordem de liberação de valores.

§ 2º Depois de incluída a ordem judicial pela unidade judiciária no Sistema de Interligação Bancária, o ato de liberação será, nos processos do SAMP, automaticamente encaminhado para divulgação no Diário da Justiça eletrônico do TRT5, para ciência dos interessados. Nos processos do PJe, o servidor responsável pelo cumprimento das ordens de liberação deverá certificá-las nos autos, registrar a movimentação e expedir a devida notificação, com a exceção das liberações decorrentes de decisões homologatórias de acordo, as quais dispensam notificação.

§ 3º O beneficiário da ordem de liberação de valores terá 10 (dez) dias para, após notificado, informar acerca de qualquer problema no pagamento, a partir de quando será dado seguimento ao processo.

§ 4º Os Gabinetes deverão solicitar, quando do recebimento de ação rescisória, que a Vara do Trabalho realize a transferência do numerário para a respectiva ação, o que deverá ser cumprido de forma imediata.

§ 5º A Seção Especializada em Dissídios Individuais (SEDI) deverá emitir relação periódica das ações rescisórias ajuizadas, que contenham depósito prévio, indicando o processo de referência e enviá-la, por malote digital, às Varas do Trabalho para que realizem consulta de depósito e imediata transferência dos valores para a respectiva ação.

Art. 3º A CAIXA não fornecerá às partes e advogados informações sobre os depósitos judiciais, exceto quando houver expressa autorização da unidade judiciária, mediante modelo definido no item 'B' do Anexo VII deste Ato.

§ 1º Serão fornecidas pela CAIXA apenas informações resumidas, suficientes para que a unidade judiciária localize o depósito efetuado, através das ferramentas eletrônicas à sua disposição;

§ 2º Não sendo disponibilizada no Sistema a informação sobre o depósito realizado, a Vara do Trabalho deverá informar o incidente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante o 'Setic Atende', 'Sistema Judiciário/Interligação Bancária', para análise do fato, que terá prioridade de atendimento, qualificado como 'incidente grave'.

Art. 4º Havendo mais de um advogado com poderes outorgados para receber, deverá ser expressamente indicado nos autos qual o procurador que constará nas ordens para levantamento de valores, até o limite de 02 (dois).

§ 1º Não havendo a indicação exigida no caput, a unidade judiciária poderá encaminhar a ordem para levantamento de valores em nome de qualquer um dos advogados constituídos pela parte, desde que habilitado ao recebimento, ficando desobrigada de fazer o documento para alterar o nome do representante, que dele conste.

§ 2º O serviço de transferência de crédito direto em conta bancária poderá ser utilizado para pagamento de valores, devendo, para tanto, ser expressamente indicado o titular da conta como beneficiário da ordem de levantamento;

§ 3º Em se tratando de ordem de levantamento de honorários advocatícios, poderão figurar no documento, como beneficiários, até 02 (dois) advogados constituídos nos autos.

Art. 5º Nos processos que tramitam no TRT5, sejam físicos, híbridos ou eletrônicos, a liberação de valores provenientes de depósito judicial será efetuada exclusivamente mediante ordem eletrônica, encaminhada através do Sistema de Interligação Bancária.

Art. 6º O encaminhamento de ordens para o recolhimento de custas, bem como para transferências de valores para processos de outros Tribunais, será realizado fisicamente, até que se complete o Sistema de Interligação Bancária.

§ 1º Havendo divergência entre as assinaturas apresentadas e as já registradas na CAIXA, a ordem não deverá ser acatada pela instituição bancária.

§ 2º A emissão de alvarás referentes a depósitos recursais realizados mediante GFIP não será efetuada através do Sistema de Interligação Bancária.

Art. 7º Caberá ao magistrado manter atualizado o cadastro, no sistema SAMP, com os dados dos servidores autorizados a encaminhar as ordens para levantamento de valores em depósito judicial, assim como informar as revogações dessas autorizações.

Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes limites de alçada para o encaminhamento das ordens de liberação de pagamentos, previamente determinadas pelo magistrado nos autos:

I – Até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – o encaminhamento da ordem deverá ser firmado por qualquer servidor com autorização expressa do magistrado, ou trazer apenas a assinatura do magistrado;

II – Entre os valores de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – o encaminhamento deverá ser firmado por 02 (dois) servidores autorizados, sendo obrigatoriamente um deles, o Diretor ou o Assistente de Diretor da Vara do Trabalho, assim identificados como disposto no artigo 7º deste Ato, ou conter apenas a assinatura do magistrado;

III – Para valores superiores a R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) – apenas serão acatados os encaminhamentos assinados pelo magistrado.

§ 1º O cancelamento de alvarás encaminhados por equívoco será efetuado tão logo constatada a necessidade, pelo magistrado ou por qualquer servidor lotado na Vara do Trabalho que o emitiu, mediante o Sistema de Interligação Bancária. Este sistema, de forma automática, gerará certidão registrando o fato e enviará comunicação à CAIXA. A certidão gerada

deverá, nos casos dos processos do PJe, ser anexada ao processo correspondente pelo servidor responsável pelo cancelamento.

§ 2º Quando eventual indisponibilidade de comunicação com o sistema da Instituição Bancária frustrar o recebimento, pela CAIXA, da notícia do cancelamento de alvará equivocadamente enviado, será gerada certidão automática registrando a falha, que estará associada à respectiva tramitação no processo do SAMP. Nos processos do PJe, a certidão ficará vinculada ao registro de falha do cancelamento no módulo de Interligação Bancária e deverá ser anexada aos autos pelo servidor.

§ 3º Na situação prevista no parágrafo anterior, a CAIXA deverá ser imediatamente informada, na forma possível – por telefone, e-mail ou pessoalmente – pelo magistrado ou servidor que detectou o equívoco, o qual fornecerá os números da certidão gerada e do processo, permitindo a rápida identificação da ordem equivocada, para que a instituição bancária proceda ao urgente bloqueio da conta judicial.

§ 4º A certidão automática de que trata o parágrafo 2º, vinculará o emissor da ordem frustrada pela falha do sistema, o qual ficará responsável por realizar novas tentativas de cancelamento, até a efetivação do ato via Sistema de Interligação Bancária.

§ 5º O encaminhamento de nova ordem para liberação de valores só poderá ocorrer após efetivado, via Sistema de Interligação Bancária, o ato de cancelamento da ordem anterior equivocada e o desbloqueio da conta judicial pela CAIXA.

Art. 9º. São elementos obrigatórios nas ordens encaminhadas para liberação de valores (guia/alvará, alvará ou ata com força de alvará), além da assinatura na forma descrita no artigo anterior:

I – Qualificação das partes, número do processo e identificação da unidade judiciária;

II – Número da conta judicial, quando se tratar de depósitos judiciais;

III – Valor original do depósito, mesmo quando seja para liberação de pagamento parcial;

IV – Informação expressa do valor a ser pago;

V – Data da atualização monetária ou informação de que o valor será liberado sem atualização;

VI – Nome e CPF/CNPJ dos beneficiários;

VII – Nome e CPF dos advogados, se houver outorga de poderes para receber;

VIII – CNPJ que consta da GFIP, quando se tratar de depósitos recursais;

IX – Data do depósito lançado na autenticação mecânica dos depósitos recursais, ou a data do débito presente no recibo de internet banking, conforme regulamenta a IN 26 do TST.

Art. 10. Os documentos físicos para levantamento de valores constantes do art. 6º que contenham emendas, rasuras, apresentem grafias diferentes em seu corpo ou não contemplem os requisitos exigidos no artigo anterior, deverão ser recusados pela CAIXA.

Art. 11. Os documentos físicos para levantamento de valores constantes do art. 6º, além de todos os elementos obrigatórios, poderão conter anexos que servirão apenas para complementar ou ratificar as informações exigidas no artigo 9º deste Ato.

Art. 12. As ordens encaminhadas para levantamento de depósito recursal e FGTS não deverão apontar uma agência específica para efetuar a liberação, pois o valor poderá ser liberado em qualquer agência da CAIXA.

Art. 13. Quando o beneficiário for menor de idade, o encaminhamento da ordem para levantamento de valores deverá, obrigatoriamente, indicar o nome completo e o CPF de seu representante/assistente legal.

Art. 14. Tratando-se de levantamento de valores de FGTS de trabalhador já falecido, é obrigatório que constem, na ordem encaminhada para liberação a beneficiário/herdeiro, as seguintes informações:

I – Proporção/quinhão devido a cada herdeiro beneficiário;

II – Nome completo e CPF de cada herdeiro beneficiário.

Parágrafo único. Caso o beneficiário seja menor de idade, no documento deve ficar expressamente indicado se o valor ficará disponível antes de ser alcançada a maioridade, conforme determina o artigo 38, § 2º, do Decreto nº 99.684/1990.

Art. 15. Tratando-se de ordem para recolhimento de tributos/emolumentos, a CAIXA deverá reter os documentos pertinentes, encaminhando-os à unidade judiciária que a expediu.

Art. 16. A CAIXA deverá recusar qualquer ordem para levantamento de valores que não atenda às especificações contidas neste Ato e aos modelos apresentados em seus Anexos I a VII.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o ATO TRT5 nº 024, de 21 de janeiro de 2016, o Ato TRT5 nº. 095 de 17 de março de 2017 e o ATO TRT5 nº. 360 de 13 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 23 de novembro de 2018

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO I – MODELO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO E RECOLHIMENTOS A PARTIR DE DEPÓSITO RECURSAL

<nº identificador>. UNIDADE JUDICIÁRIA <CIDADE>

ALVARÁ JUDICIAL Nº <nº alvará> / <ano>
(Liberação Depósito Recursal / Recolhimentos)

Processo: 0000000-00.0000.5.05.0000
DEMANDANTE: <nome do demandante>
CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandante>
DEMANDADO(A): <nome do demandado>
CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandado>
Sequencial de Controle: <sequencial de controle (se houver)>

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). <nome do Juiz>, MANDA ao(a) Sr(a). Gerente do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência <nº da agência> ou a quem suas vezes fizer, que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

Pague ao(a) Sr.(a) <nome do sacador>, CPF <nº do CPF> ou Dr.(a) <nome do advogado sacador>, CPF <CPF do advogado sacador> a importância de R\$ <valor, <valor por extenso>, <acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir de xx/xx/xxxx> OU <sem correção monetária>.

Efetue os recolhimentos abaixo com as guias anexas:
INSS – R\$ <valor INSS>
CUSTAS – R\$ <valor custas>
IRPF – R\$ <valor IRPF>

As referidas quantias deveram ser retiradas do(s) depósito(s) recursal(ais) efetuado(s) conforme dados abaixo:

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>
Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>
Valor do depósito: <valor do depósito>

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>
Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>
Valor do depósito: <valor do depósito>

< cidade>, <dia> de <mês> de <ano >

<nome do Juiz>

Juiz do Trabalho

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO II – MODELO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO A PARTIR DE DEPÓSITO RECURSAL

<nº identificador>. UNIDADE JUDICIÁRIA <CIDADE>

ALVARÁ JUDICIAL Nº <nº alvará> / <ano>
(Liberação Depósito Recursal)

Processo: 0000000-00.0000.5.05.0000
DEMANDANTE: <nome do demandante>
CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandante>
DEMANDADO(A): <nome do demandado>
CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandado>
Sequencial de Controle: <sequencial de controle (se houver)>

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). <nome do Juiz>, MANDA ao(a) Sr(a). Gerente do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou a quem suas vezes fizer, que, à vista deste ALVARÁ, efetue o pagamento ao(a) Sr.(a) <nome do sacador>, CPF <CPF do sacador> ou Dr.(a) <nome do advogado sacador>, CPF <CPF do advogado sacador> da importância de R\$ <valor>, <valor por extenso>, <acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir de <data de correção> OU < sem correção monetária>. A referida quantia deverá ser retirada do(s) depósito(s) recursal(ais) efetuado(s) conforme dados abaixo:

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>
Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>
Valor do depósito: <valor do depósito>

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>
Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>
Valor do depósito: <valor do depósito>

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>
Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>
Valor do depósito: <valor do depósito>

< cidade>, <dia> de <mês> de <ano >

<nome do Juiz>

Juiz do Trabalho

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO III – MODELO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO A PARTIR DE DEPÓSITO RECURSAL – VALOR ORIGINAL

<nº identificador>. UNIDADE JUDICIÁRIA <CIDADE>

ALVARÁ JUDICIAL Nº <nº alvará> / <ano>
(Liberação Depósito Recursal – Valor Original)

Processo: 0000000-00.0000.5.05.0000
DEMANDANTE: <nome do demandante>
CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandante>
DEMANDADO(A): <nome do demandado>
CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandado>
Sequencial de Controle: <sequencial de controle (se houver)>

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). <nome do Juiz>, MANDA ao(a) Sr(a). Gerente do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou a quem suas vezes fizer, que, à vista deste ALVARÁ, efetue o pagamento ao(a) Sr.(a) <nome do sacador>, CPF <CPF do sacador> ou Dr.(a) <nome do advogado sacador>, CPF <CPF do advogado sacador> da importância de R\$ <somatório dos valores totais de cada depósito >, <valor por extenso>, <acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data de depósito> OU <sem correção monetária>. A referida quantia deverá ser retirada do(s) depósito(s) recursal(ais) efetuado(s) conforme dados abaixo:

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>
Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>

Valor do depósito: <valor do depósito>

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>

Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>

Valor do depósito: <valor do depósito>

< cidade>, <dia> de <mês> de <ano >

<nome do Juiz>

Juiz do Trabalho

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**ANEXO IV – MODELO DE RECOLHIMENTOS A PARTIR DEPÓSITO RECURSAL**

<nº identificador>. UNIDADE JUDICIÁRIA <CIDADE>

ALVARÁ JUDICIAL Nº <nº alvará> / <ano>
(Recolhimentos)

Processo: 0000000-00.0000.5.05.0000

DEMANDANTE: <nome do demandante>

CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandante>

DEMANDADO(A): <nome do demandado>

CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandado>

Sequencial de Controle: <sequencial de controle (se houver)>

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). <nome do Juiz>, MANDA ao(a) Sr(a). Gerente do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência <nº da agência> ou a quem suas vezes fizer, que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes recolhimentos, conforme guias anexas:

INSS – R\$ <valor INSS>

CUSTAS – R\$ <valor custas>

IRPF – R\$ <valor IRPF>

As referidas quantias deveram ser retiradas do(s) depósito(s) recursal(ais) efetuado(s) conforme dados abaixo:

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>

Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>

Valor do depósito: <valor do depósito>

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>

Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>

Valor do depósito: <valor do depósito>

< cidade>, <dia> de <mês> de <ano >

<nome do Juiz>

Juiz do Trabalho

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**ANEXO V – MODELO DE PAGAMENTO DE FGTS**

<nº identificador>. UNIDADE JUDICIÁRIA <CIDADE>

ALVARÁ JUDICIAL Nº <nº alvará> / <ano>
(FGTS)

Processo: 0000000-00.0000.5.05.0000

DEMANDANTE: <nome do demandante>

CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandante>

DEMANDADO(A): <nome do demandado>

CPF/CNPJ: <CPF/CNPJ do demandado>

Sequencial de Controle: <sequencial de controle (se houver)>

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). <nome do Juiz>, MANDA ao(a) Sr(a). Gerente do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou a quem suas vezes fizer, que, à vista deste ALVARÁ, efetue liberação dos depósitos de FGTS ao(a) Sr.(a) <nome sacador>, CPF <nº do CPF>, referente ao seu vínculo empregatício com a <nome da empresa do vínculo> conforme dados abaixo:

PIS Nº:

CTPS Nº:

Data de nascimento:

Data de admissão:

Data de afastamento:

Motivo da dispensa:

< cidade>, <dia> de <mês> de <ano >

<nome do Juiz>

Juiz do Trabalho

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**ANEXO VI****REQUISITOS MÍNIMOS DA CLÁUSULA PARA ATA DE AUDIÊNCIA – LIBERAÇÃO DEPÓSITO RECURSAL**

Cláusula <nº da cláusula>: Esta Ata possui força de ALVARÁ para pagamento ao(a) Sr.(a) <nome sacador>, CPF <nº do CPF> ou Dr.(a) <nome do advogado sacador>, CPF: <CPF adv sacador>, da importância de R\$ <valor>, <valor por extenso>, <acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir de <data de correção>> OU <sem correção monetária>. A referida quantia deverá ser retirada do(s) depósito(s) recursal(ais) efetuado(s) conforme dados abaixo:

CNPJ da GFIP: <nº CNPJ da GFIP>

Data do depósito (autenticação mecânica): <data do depósito>

Valor do depósito: <valor do depósito>

REQUISITOS MÍNIMOS DA CLÁUSULA PARA ATA DE AUDIÊNCIA – LIBERAÇÃO DE FGTS

Cláusula <nº da cláusula>: Esta Ata possui força de ALVARÁ para liberação dos depósitos de FGTS ao(a) Sr.(a) <nome sacador>, CPF <nº do CPF>, referente ao seu vínculo empregatício com a <nome da empresa do vínculo> conforme dados abaixo:

PIS:

CTPS:

Data de nascimento:

Data de admissão:

Data de afastamento:

Motivo da dispensa:

ATO TRT5 Nº 400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**ANEXO VII****- - MODELO DE RESPOSTA DA CAIXA**

CONSULTA DE PAGAMENTO

Nº do proc: _____, 5.05.00 _____

Nº cta jud.: _____,042. _____ - _____

Data do depósito: ____/____/____

Ass. Sob carimbo

Data da Consulta ____/____/____

· - **MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE**

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Autorizamos o reclamante ou seu advogado a efetuar consulta junto a esta instituição financeira sobre a existência de depósitos judiciais vinculados ao processo abaixo indicado, tendo em vista que até esta data não obtivemos a comprovação na interligação bancária.
Processo: _____ - _____. _____.5.05.00 _____

Ass. sob carimbo _____

Nº conta judicial: _____,042. _____ - ____
Data do depósito: ____/____/____

() Depósito não localizado

Ass. sob carimbo _____

Data da Consulta ____/____/____

PORTARIA TRT5 Nº 2618/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I, do Decreto nº 5.450/05, que trata da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS para exercer a função de Autoridade Competente;

Art. 2º - Designar o Servidor GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARÃES para exercer as funções de Autoridade Competente para o sistema de Pregão Eletrônico, Pregoeiro e Apoio ao Pregão.

Art. 3º - Designar os Servidores JULIA RAMOS CAVALCANTI REIS, NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO, RICARDO ALMEIDA DE BARROS, TÍCIANA BARBOSA VASCONCELOS, ARISTÓTELES ANTONIO CERQUEIRA LONGUINHO, SILVANA MACIEL DE QUEIROZ, ANA CARINA VARELA MARTINS MAIA e SADINOEL PEREIRA DE SOUZA para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA TRT5 Nº 1928/2017.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 5ª Região.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA
Desembargadora Presidente do T.R.T. da 5ª Região

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

2603/2018-ALINE CAIRES MARQUES-25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-01/12/2018 (Processo PROAD: 13623/2018).

2617/2018-ANA MARGARETH DE ABREU MAGALHAES-08ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-01/12/2018 (Processo PROAD: 13510/2018).

2563/2018-CLINIO AUGUSTO BULCAO DA CUNHA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 (Processo PROAD: 13277/2018).

2564/2018-PATRICIA SAMPAIO VIEIRA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-07/01/2019 (Processo PROAD: 13350/2018).

2566/2018-OZAEL BRITO DE ARGOLO JUNIOR-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-16/11/2018 (Processo PROAD: 11658/2018).

2579/2018-FERNANDA LORENZO AMOEDO FREIRE-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-01/12/2018 (Processo PROAD: 13522/2018).-LAIS LIMA DIAS-NÚCLEO DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-01/12/2018 (Processo PROAD: 13522/2018).

2582/2018-ELIANALUCIA CORRÊA SOUZA-SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COORDENADORIA DE SAÚDE-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-19/11/2018 (Processo PROAD: 4968/2018).

DESLIGAMENTO

2602/2018-TITO FREITAS REIS-25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-01/12/2018 (Processo PROAD: 13623/2018).

2616/2018-PAULO VICTOR DO CARMO RAMALHO-08ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-01/12/2018 (Processo PROAD: 13510/2018).

2561/2018-MARIA APARECIDA CERQUEIRA CAMPOS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO YARA TRINDADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-01/12/2018 (Processo PROAD: 10465/2018).

2562/2018-CLINIO AUGUSTO BULCAO DA CUNHA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-07/01/2019 (Processo PROAD: 13277/2018).-PATRICIA SAMPAIO VIEIRA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 (Processo PROAD: 13277/2018).

2565/2018-OZAEL BRITO DE ARGOLO JUNIOR-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-16/11/2018 (Processo PROAD: 11658/2018).

2568/2018-ELIANALUCIA CORREA SOUZA-SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COORDENADORIA DE SAÚDE-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-19/11/2018 (Processo PROAD: 4968/2018).

2577/2018-FERNANDA LORENZO AMOEDO FREIRE-NÚCLEO DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-01/12/2018 (Processo PROAD: 13522/2018).-LAIS LIMA DIAS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-01/12/2018 (Processo PROAD: 13522/2018).

REMOÇÃO

2567/2018-OZAEL BRITO DE ARGOLO JUNIOR-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-16/11/2018 (a pedido do servidor) (Processo PROAD: 11658/2018).

2578/2018-FERNANDA LORENZO AMOEDO FREIRE-NÚCLEO DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-01/12/2018 (Processo PROAD: 13522/2018).-LAIS LIMA DIAS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-NÚCLEO DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-01/12/2018 () (Processo PROAD: 13522/2018).

DIÁRIAS

2515/2018 - GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 19/11/2018 a 22/11/2018.

2532/2018 - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS - AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO TITULAR - 4 e 1/2 - 19/11/2018 a 23/11/2018.

2546/2018 - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - AUXÍLIO - 4 e 1/2 - 26/11/2018 a 30/11/2018.

2548/2018 - GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - FÉRIAS DO JUIZ AUXILIAR - 2 e 1/2 - 26/11/2018 a 28/11/2018.

2595/2018 - BENICIO RIBEIRO NUNES DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAR DE EVENTO - 2 e 1/2 - 03/12/2018 a 05/12/2018.

2558/2018 - SARA ALMEIDA MONSTANS DOS SANTOS CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS/BA - ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE - 4 e 1/2 - 06/11/2018 a 10/11/2018.

2560/2018 - ENAIDE SANTANA DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS/BA - ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE - 3 e 1/2 - 06/11/2018 a 09/11/2018.

2572/2018 - GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - TRT da 8ª Região - PARTICIPAR, COMO PALESTRANTE, NO TERCEIRO PAINEL DO EVENTO "18º COLÓQUIO DA ABDT, PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 1 e 1/2 - 29/11/2018 a 30/11/2018.

2573/2018 - MARGARETH RODRIGUES COSTA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - CURITIBA/PR - PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA E REUNIÃO DO CONEMATRA - 2 e 1/2 - 21/11/2018 a 23/11/2018.

PROCESSOS

PROAD 12225/2018

Requerente: Wilson da Costa Falcão Filho

Assunto: Isenção IR

Despacho: Defiro a isenção de Imposto de Renda ao servidor aposentado Wilson da Costa Falcão Filho, em conformidade com o laudo de junta médica (doc 08), nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei 7713/88 e no artigo 39, inciso XXXIII, do Decreto 3000/99, a contar de 28/09/2018, data do diagnóstico, devendo o interessado pleitear junto à Secretaria da Receita Federal a devolução das quantias anteriormente recolhidas. Defiro, ainda, a integralização dos proventos da aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 190 da Lei 8.112/90 e a incidência do duplo teto do PSSS, conforme disposto no §21 do art. 40 da Constituição Federal.

PROAD 8037/2018

Requerente: Daniele Barcellos Surlo

Assunto: Movimentação Funcional

Despacho: Considerando que o entendimento sobre a matéria se encontra pacificado no âmbito deste Tribunal, acolho o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir o pedido formulado pela servidora Daniele Barcellos Surlo, relativo ao aproveitamento do tempo de exercício no cargo de Técnico Judiciário/Administrativa no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (cargo idêntico ao que ocupa neste Regional) para efeitos de movimentação funcional (inclusive para contagem de tempo do estágio probatório) e a consequente retificação de sua classe/padrão (reenquadramento), bem como o pagamento dos valores retroativos decorrente desse reconhecimento, a contar da data da primeira movimentação funcional após seu ingresso no quadro de servidores deste Regional, observando-se a prescrição quinquenal.

Corregedoria

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ

0042/2018 - ANDERSON RICO MORAES NERY-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-13/11/2018 a 13/11/2018.-ANDERSON RICO MORAES NERY-MARÍLIA SACRAMENTO-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-31/10/2018 a 31/10/2018.-CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA-

JEANA SILVA SOBRAL-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-16/10/2018 a 14/11/2018.-GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-07/11/2018 a 08/11/2018.-GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO-ANDRÉA ROCHA TROCOLI-VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM-20/11/2018 a 22/11/2018.-GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO-GERCÍLIO ALVES MOURA-02ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-22/10/2018 a 31/10/2018.-JOALVO CARVALHO DE MAGALHÃES FILHO-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/11/2018 a 22/11/2018.-JUVÊNCIO MARINS DE OLIVEIRA-FLÁVIA MUNIZ MARTINS-VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ-06/11/2018 a 09/11/2018.-JUVÊNCIO MARINS DE OLIVEIRA-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-12/11/2018 a 14/11/2018.-JUVÊNCIO MARINS DE OLIVEIRA-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-19/11/2018 a 21/11/2018.-JUVÊNCIO MARINS DE OLIVEIRA-KARINA FREIRE ARAUJO DE CARVALHO-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-29/10/2018 a 31/10/2018.-MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ-DANILO GONÇALVES GASPAR-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-06/11/2018 a 08/11/2018.-MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-09/11/2018 a 09/11/2018.-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-CAMILLO FONTES DE CARVALHO NETO-02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-05/11/2018 a 08/11/2018.-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-12/11/2018 a 12/11/2018.-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-14/11/2018 a 14/11/2018.-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-PAULO CÉSAR TEMPORAL SOARES-16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/10/2018 a 30/10/2018.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-GUILHERME DE MACEDO VERAS-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-12/11/2018 a 14/11/2018.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-GUILHERME DE MACEDO VERAS-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/11/2018 a 22/11/2018.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-GUILHERME DE MACEDO VERAS-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/11/2018 a 08/11/2018.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-HELIANA MARIA NEVES DA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS-26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-12/11/2018 a 12/11/2018.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/11/2018 a 22/11/2018.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-GUILHERME DE MACEDO VERAS-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-29/10/2018 a 31/10/2018. (PROAD 13673/2018.)

0043/2018 - ALVARO MARCOS CORDEIRO MAIA-EDLA GUSMÃO MANCHESTER-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-14/11/2018 a 14/11/2018.-CLARISSA MOTA CARVALHO OLIVEIRA-PAULO CÉSAR TEMPORAL SOARES-16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-12/11/2018 a 12/11/2018.-CRISTINA ALMEIDA CAMPOS-EDLA GUSMÃO MANCHESTER-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-22/11/2018 a 22/11/2018.-DEBORA MORAES REGO DE CASTRO-EDLA GUSMÃO MANCHESTER-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-05/11/2018 a 05/11/2018.-GILVAN OLIVEIRA SILVA-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13/11/2018 a 13/11/2018.-HUGO NUNES DE MORAIS-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-22/11/2018 a 22/11/2018.-HUGO NUNES DE MORAIS-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-31/10/2018 a 31/10/2018.-ISABELLA BORGES DE ARAUJO-MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA-10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-22/11/2018 a 22/11/2018.-ISABELLA BORGES DE ARAUJO-ALICE MARIA SANTOS BRAGA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-29/10/2018 a 29/10/2018.-JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA-ALICE MARIA SANTOS BRAGA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-07/11/2018 a 07/11/2018.-KARINA MAVROMATI DE BARROS E AZEVEDO-JUAREZ DOURADO WANDERLEY-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-20/11/2018 a 20/11/2018.-LIGIA MELLO ARAUJO OLIVIERI-ALICE MARIA SANTOS BRAGA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-14/11/2018 a 14/11/2018.-MARIA ANGELA MAGNAVITA SAMPAIO-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-22/11/2018 a 22/11/2018.-MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN-JUAREZ DOURADO WANDERLEY-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-08/11/2018 a 08/11/2018.-MARIANA FERNANDES MACIEL PRADO DE OLIVEIRA-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-06/11/2018 a 06/11/2018.-PRISCILA CUNHA LIMA DE MENEZES-ALICE MARIA SANTOS BRAGA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-08/11/2018 a 08/11/2018.-THAIS MENDONÇA ALELUIA DA COSTA-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-06/11/2018 a 06/11/2018.-VIVIANE SOUZA BRITO AUAD-MONIQUE FERNANDES

SANTOS MATOS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-07/11/2018 a 07/11/2018.-VIVIANE SOUZA BRITO AUAD-MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/11/2018 a 19/11/2018.(PROAD 13674/2018).

Diretoria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 13417/2018
INEXIGIBILIDADE: 166/2018, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: aquisição de 03 (três) inscrições no curso “**PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LEGISLAÇÃO, NORMATIVOS E REQUISITOS DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE AVCB DE EDIFICAÇÕES**” para servidores do Núcleo de Engenharia e Arquitetura, que será realizado nos dias 30/11/2018 a 01/12/2018, em Salvador/BA. O valor do investimento é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. Contratada: **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA**. Autoridade Competente: **Tarcísio Filgueiras – Diretor-Geral, do TRT da 5ª Região.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 13601/2018
INEXIGIBILIDADE: 171/2018, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de serviço de treinamento: inscrição de 02 (dois) servidores no curso de “**Cumprimento de Mandado de Alto Risco**”, a realizar-se no período de **5 a 7/12/2018**, em Ribeirão Preto/SP:

Empresa	Valor
CTT - CENTRO DE TREINAMENTO TATICO LTDA.	R\$5.400,00

Autoridade Competente: Tarcísio Filgueiras - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

1030/2018-MARCIO JOSE PINTO DA SILVA-MARCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA-SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-21/11/2018 a 22/11/2018 (Processo PROAD: 13243/2018).

1031/2018-RICARDO FERNANDES NUNES-ROSANA CONCEICAO FERNANDES GUIMARAES-VARA DO TRABALHO DE IRECÊ-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-12/11/2018 a 16/11/2018 (Processo PROAD: 13410/2018).

1032/2018-LARA BRITO CARVALHO-JOSE CESAR ESPIRITO SANTO DOS PRAZERES-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-16/10/2018 a 16/10/2018 (Processo PROAD: 13481/2018).

1033/2018-VALERIA DE ALMEIDA MENDES-MARLEY FERNANDES BOMFIM MOTA-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/11/2018 a 19/11/2018 (Processo PROAD: 67/2016).-VALERIA DE ALMEIDA MENDES-MARLEY FERNANDES BOMFIM MOTA-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-16/11/2018 a 16/11/2018 (Processo PROAD: 67/2016).-VALERIA DE ALMEIDA MENDES-MARLEY FERNANDES BOMFIM MOTA-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-29/11/2018 a 30/11/2018 (Processo PROAD: 67/2016).

1034/2018-JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO-ANTONIO DOS SANTOS BARATA NETO-COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-27/11/2018 a 30/11/2018 (Processo PROAD: 13454/2018).-LIS LIBERATA DE CASTRO-ITANA MUSTAFA TANAJURA-SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL-CDP-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-27/11/2018 a 30/11/2018 (Processo PROAD: 13454/2018).

1035/2018-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-14/11/2018 a 14/11/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-28/11/2018 a 28/11/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-29/11/2018 a 30/11/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-03/12/2018 a 07/12/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-10/12/2018 a 14/12/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-17/12/2018 a 19/12/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-16/11/2018 a 16/11/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).-MARIA LUIZA CHAVES VIANA-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-19/11/2018 a 23/11/2018 (Processo PROAD: 13097/2018).

1036/2018-ANDERSON OLIVEIRA SANTOS-LUCIENE VIEIRA SOUZA RIOS-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-05/11/2018 a 05/11/2018 (Processo PROAD: 12627/2018).-ANDERSON OLIVEIRA SANTOS-SARA ALMEIDA MONSTANS DOS SANTOS CARVALHO-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-06/11/2018 a 09/11/2018 (Processo PROAD: 12627/2018).-ANDERSON OLIVEIRA SANTOS-LUCIENE VIEIRA SOUZA RIOS-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-10/11/2018 a 23/11/2018 (Processo PROAD: 12627/2018).

1038/2018-ANA BEATRIZ DAMIT DE ARAUJO-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 16/01/2019 (Processo PROAD: 13394/2018).-ANA BEATRIZ DAMIT DE ARAUJO-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-17/01/2019 a 26/01/2019 (Processo PROAD: 13394/2018).-ANA BEATRIZ DAMIT DE ARAUJO-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/11/2018 a 28/11/2018 (Processo PROAD: 13394/2018).

1039/2018-CLAUDIO ROCHA LEAL-JOSEANE JOSELE MATOS FREITAS-COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-19/11/2018 a 28/11/2018 (Processo PROAD: 13576/2018).

1040/2018-JOSE AUGUSTINHO FILHO-MARINEY MATOS CORTES ALVES-01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 16/01/2019 (Processo PROAD: 13445/2018).

1041/2018-CARLA SAMPAIO RIBEIRO-ANA CLAUDIA BARROS ALVES DE SOUZA-28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-10/12/2018 a 19/12/2018 (Processo PROAD: 13606/2018).

1042/2018-FLAVVYA WANESSA ABREU MARQUES-MARISTELA RIBEIRO MACHADO LOUREIRO-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES NORBERTO FRERICHS-CJ03 ASSESSOR-19/11/2018 a 29/11/2018 (Processo PROAD: 13609/2018).

1043/2018-PAULO EDUARDO DA SILVA FERREIRA-FRANCISCO MOURA RIBEIRO-NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-30/11/2018 a 19/12/2018 (Processo PROAD: 13624/2018).

1044/2018-CARLITO SILVA MIRANDA-CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS-SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-04/12/2018 a 05/12/2018 (Processo PROAD: 13614/2018).

1045/2018-CATARINA DANTAS ALVES-RENATA SANTANA FONSECA-SEÇÃO ADMINISTRATIVA-COORD.DE EST.E PESQUISA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-10/06/2019 a 24/06/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).-CATARINA DANTAS ALVES-RENATA SANTANA FONSECA-SEÇÃO ADMINISTRATIVA-COORD.DE EST.E PESQUISA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-07/01/2019 a 21/01/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).-CATARINA DANTAS ALVES-FABIO ALMEIDA DE SANTANA-SEÇÃO JUDICIÁRIA -COORD.DE EST.E PESQUISA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-14/02/2019 a 28/02/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).-CATARINA DANTAS ALVES-FABIO ALMEIDA DE SANTANA-SEÇÃO JUDICIÁRIA -COORD.DE EST.E PESQUISA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-15/07/2019 a 29/07/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).-DANIELA RAMOS ALVES SAMPAIO-RAILUZE BRANDAO FONSECA SABACK-COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-01/02/2019 a 15/02/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).-DANIELA RAMOS ALVES SAMPAIO-RAILUZE BRANDAO FONSECA SABACK-COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-14/06/2019 a 28/06/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).-FABIO ALMEIDA DE SANTANA-DANIELA RAMOS ALVES SAMPAIO-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-16/04/2019 a 30/04/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).-FABIO ALMEIDA DE SANTANA-DANIELA RAMOS ALVES SAMPAIO-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-17/01/2019 a 31/01/2019 (Processo PROAD: 13401/2018).

SUBSTITUIÇÃO RETI-RATIFICAÇÃO

1037/2018-0895/2018-ANTONIO MARCOS PINTO SANTOS-CARMEN DOLORES FARIAGUERREIRO-31ª VARADO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-15/10/2018 a 23/10/2018, (PROAD 12010/2018).

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

ATO

106/2018-O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 46 e 47, inciso I, da RA 29/2007, e nos autos do PROAD 13288/2018 conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 157/2018, art. 3º, I e II; RESOLVE: HOMOLOGAR a avaliação de desempenho com resultado favorável à aprovação no estágio probatório e declarar a estabilidade no cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, a partir de 30/10/2018, da servidora **LAIS DIAS SILVA PEREIRA**.
